

Área de especialização em Auditoria Financeira

4.º trimestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Métodos de Previsão Aplicados à Auditoria	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Tributário	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade Sectorial e Consolidação de Contas Técnicas e Instrumentos de Reporting	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas, em Auditoria das PME, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria de Gestão e em Auditoria Financeira

6.º, 7.º e 8.º trimestres

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CG	Trimestral	400	O: 373, S: 17, OT: 10	45	
Trabalho de Projecto	CG	Trimestral	400	TC: 373, S: 17, OT: 10	45	(a)
Estágio e Relatório	CG	Trimestral	400	E: 373, S: 17, OT: 10	45	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17223/2008

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, na área de especialização em Educação para a Saúde, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Ciências da Educação

3.1 — Área de especialização — Educação para a Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Bases Metodológicas	BM	15
Saúde	S	7,5
Intervenção Estratégica em Educação	IEE	30
Orientação Laboral	OL	7,5
Educação e Saúde	ES	60
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Portucalense Infante D. Henrique**Grau: mestre****Ciências da Educação — Área de especialização
em Educação para a Saúde**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	BM	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Pedagogia e Saúde	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Cultura e Cidadania	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Ética e Deontologia Profissional	BM	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Violência(s) e Vitimização	OL	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Políticas de Saúde	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Cultura e Lazer	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Intervenção na Promoção da Saúde	S	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ES	Anual	1620	OT: 200	60	

Despacho n.º 17224/2008

A requerimento da ENSIGEST — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Particular, L.ª, entidade instituidora do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, reconhecido ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto) pela Portaria n.º 831/91, de 14 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Consumo no Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Ciências do Consumo.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Economia e Gestão	ECG	36
Marketing	MKT	74
Ciências Sociais e Humanas	CSH	52
Métodos Quantitativos	MEQ	18
<i>Total</i>		180